



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 2258

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Edital de Chamamento Público Nº. 01/2020** - Convoca fórum popular cultural de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura de São Benedito/ Ceará -biênio 07/2020 – 07/2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020

CONVOCA FÓRUM POPULAR CULTURAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO BENEDITO/ CEARÁ -BIÊNIO 07/2020 – 07/2022.

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Benedito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 50, de 20 de julho de 2020, que regulamenta a Lei 769 de 01 de setembro de 2011 e dá outras providências, **CONVOCA**, os Representantes da Sociedade Civil Organizada e Outros Representantes de Trabalhadores da Área da Cultura em toda sua Diversidade do Município de São Benedito- CE, para compor o Conselho Municipal de Cultura - Biênio 2020-2022.

Art. 1º- A eleição da Sociedade Civil que integrará o Conselho Municipal de Cultura do Município de São Benedito se dará através de Fórum de Eleição, que se realizará no dia **23 de Julho de 2020, às 10:00, através da Plataforma do Google Meet (link de acesso: <https://meet.google.com/sxi-jrn-xzrh>)**

§ 1º Os representantes da Sociedade Civil exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Cultura de São Benedito, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Representantes da Sociedade Civil abrangendo as diferentes linguagens culturais: Música, dança, teatro, artesanato, esporte, dentre outras modalidades.

DA REALIZAÇÃO DO FORUM DE ELEIÇÃO

Art. 3º - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Cultura será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º - Poderão concorrer a eleição para compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2020 - 2022, as Organizações da Sociedade Civil Organizada, bem como representantes de trabalhadores da área da Cultura do Município de São Benedito- CE.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Cultura deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º- A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e **NÃO É REMUNERADO**.

Art. 7º- Os conselheiros eleitos terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias bimestrais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

São Benedito, 22 de julho de 2020.

LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
SÃO BENEDITO-CE